



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022



Abre crédito especial para fins obras de melhoramentos no Abatedouro Municipal e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de CENTENÁRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2022, criando um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para execução do objeto autorizado pela presente Lei, assim sendo:


| | |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE | |
| 08-01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE | |
| 1.321 – Abatedouro Municipal | |
| 339030 – Material de Consumo..... | R\$ 5.000,00 |
| 449051- Obras e instalações..... | R\$ 45.000,00 |
| 449052 – Equipamento e Material Permanente..... | R\$ 50.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para atender ao crédito especial aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

Art. 3º - As disposições da Presente Lei e seus respectivos Programas, independentemente de sua total transcrição, ficam inclusos na Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias e na Lei Orçamentária do exercício 2022, consignando as alterações acima.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/RS,
10 DE JANEIRO DE 2022.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e, na oportunidade, enviar à análise desta Colenda Casa Legislativa o projeto Abre crédito especial para fins obras de melhoramentos no Abatedouro Municipal e dá outras providências.

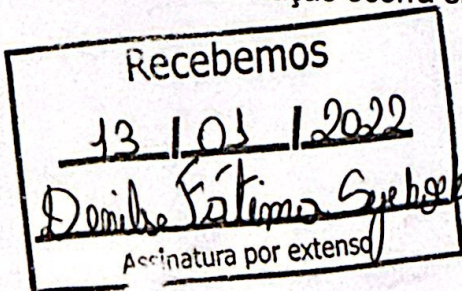
O Município de Centenário está regularizando o abatedouro Municipal.

A parte documental de registro da área foi encaminhada para Registro junto ao Registro de Imóveis de Gaurama - RS.

Agora são necessários os investimentos e as obras de melhoramentos físicos no Abatedouro Municipal para regularizá-lo junto aos órgãos competentes e obter as respectivas licenças para, posteriormente, disponibilizá-lo a população.

Desta forma, faz-se necessária a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para execução das melhorias e aquisição de equipamentos para o abatedouro municipal.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, solicitando, pelas razões que motivaram seu encaminhamento, mereça de Vossas Excelências a aprovação unânime e a tramitação ocorra em regime de urgência.



GABINETE PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO/RS,
10 DE JANEIRO DE 2022.

Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.

Ao
Vereador ALCEU MARCELO KATAFESTA